

## PORTARIA N.TC-0949/2019

Altera a Portaria n. TC-0147/2019, que delega competência das atribuições do Presidente dispostas no §1º do art. 271 da Resolução N. TC-06/2001 – Regimento Interno e art. 6º da Resolução N. TC62/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000 \(LC 202/2000\)](#), 271, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas ([Resolução n. TC-06/2001](#), de 3 de dezembro de 2001), e art. 85, inciso VIII, da [Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985](#);

### RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.TC-0147/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Delegar competência ao Diretor-Geral de Administração e Planejamento para dar posse e lotar servidores, expedir os atos de concessão, autorização e conversão de licenças, férias, adicionais, promoção e averbação de tempo de contribuição, atos de aposentadoria e respectiva apostila de proventos, de exoneração, de dispensa e outros relativos aos servidores, assim como para autorizar viagens e pagamento de diárias relativas aos servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com fundamento no artigo 271, incisos XXVII e XXXIII, c/c §1º do Regimento Interno.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 05.12.2019.